



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 43/2025

Processo De Licitação nº 186/2025

O Prefeito Municipal de Tenente Portela, Sr. Rosemar Antônio Sala, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de parecer feita pela Pregoeira;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica que opina pela decretação de **nulidade** do processo de licitação e dos atos subsequentes, o qual é ratificado na integralidade, a fim de evitar tautologia;

Considerando o disposto nas súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando disposto no art. 71, inc. III, c/c art. 147 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

1. ANULAR o Pregão Presencial nº 43/2025, Processo De Licitação nº 186/2025, Sistema De Registro De Preços, cujo objeto é eventual e futura aquisição divisórias, portas e persianas para adequação das estruturas físicas dos espaços municipais cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).
2. Notifiquem-se as empresas licitantes para que, querendo, apresentem recurso em face da decisão, no prazo 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165, inc. I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21. **(CONSIDERAR DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL COMO DIA "1" DO PRAZO).**
3. Finalizados os atos de anulação, proceda-se a abertura de novo processo de licitação, após corrigidas as divergências que levaram a anulação do presente certame.
4. Publique-se.

Tenente Portela, 28 de novembro de 2025.

Rosemar Antônio Sala

Prefeito Municipal